



DECRETO Nº. 122/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 552.701,52 (*quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos*), com recursos de excesso de arrecadação, nas dotações que abaixo seguem:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 252.701,52 (*duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00730 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 300.000,00 (*trezentos mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em 26/09/2025, na fonte de recursos 00000 - Recursos Ordinários (Livres) "1.7.1.1.51.2.1.03.00.00.00.00 e o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 26 de setembro de 2025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal